



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 071/2022

Opina pelo reconhecimento, até 31 de dezembro de 2024, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Educação a Distância – EaD, a ser ministrado pelo INSTITUTO INTERATIVO, rede privada, em Corrente (PI), com determinações.

PROCESSOS CEE/PI N° 151/2020

INTERESSADO: Instituto Interativo

E-mail: institutointerativoead@gmail.com

ASSUNTO: Reconhecimento de Curso de Enfermagem na modalidade EaD

COMISSÃO: Cons^a. Adriana de Moura Silva, Cons^a Ana Rejane da Costa Barros, Cons^a. Gildete Milu da Silva Sousa, Cons^a. Paulina Pereira Silva de Almeida e Cons^a Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos

APROVADO EM: 19/04/2022

I – INTRODUÇÃO

O diretor do Instituto Interativo, rede privada, situado na Rua Antônio Nogueira de Carvalho, nº 600, Centro, CEP: 64.980-000 em Corrente (PI), mantido pela Firma Instituto Educacional de Corrente LTDA-ME, CNPJ nº 29.292.478/0001-14, vem solicitar a este Conselho o reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Educação a Distância – EaD. O curso foi autorizado pela Resolução CEE/PI nº 030/2019.

A solicitação supracitada foi feita através do Processo CEE/PI nº 151/2020 e para verificar, *in loco*, as condições de oferta do curso em referência foi nomeada a comissão pela Portaria ADM/CEE/PI nº 010/2022.

II – RELATÓRIO

O processo de reconhecimento encontra-se instruído com a seguinte documentação: requerimento, relação dos estudantes concludentes, matriz curricular, convênios firmados para o estágio supervisionado, perfil do pessoal docente e técnico, relação dos equipamentos da escola, biblioteca e insumos do laboratório, modelos de certificado e diploma a serem emitidos, modelo de histórico escolar, alvará de funcionamento com validade até 31/12/2022, e licença sanitária com validade em 31/12/22 e CNPJ.

A comissão avaliou o curso, conforme instrumental, observando as seguintes dimensões:

1 – Organização Didático - Pedagógica: O perfil profissional disposto no Plano de Curso precisa de atualização conforme a 4ª edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT, a instituição solicitou ao Conselho a redução na carga horária do estágio de 600 horas para 400 horas. As visitas técnicas são realizadas em instituições privadas. A comissão verificou que os diários de classe estão, em parte, preenchidos corretamente, com registro de frequência, conteúdos programáticos em consonância com o plano de curso e com assinatura dos professores. Atualmente, conta com um total de 46 (quarenta e seis) estudantes.

2 - Organização Técnica e Docente: O corpo docente é formado por professores com qualificação compatível com as disciplinas do curso e conta com coordenador de curso bacharel em enfermagem. Tem a contribuição de um profissional para atuar na coordenação pedagógica.

3 - Instalações Físicas e Infraestrutura: A instituição conta com boas instalações. Possui 05 (cinco) salas de aula bem equipadas. O laboratório de informática possui 10 (dez) computadores conectados à internet, a biblioteca tem espaço satisfatório e com acervo bibliográfico específico. O espaço do



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 071/2022

laboratório específico é adequado ao número de estudantes que atende, possui equipamentos e insumos para o desenvolvimento das aulas práticas.

A comissão aplicou 04 questionários aos estudantes que manifestam condições e equipamentos adequados para implementação do curso.

III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto, a conclusão e voto da relatora consubstanciam e recomendam as seguintes deliberações:

I – Reconhecer, até 31 de dezembro de 2024, o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Educação a Distância - EaD, ministrado pelo Instituto Interativo, rede privada, situado na Rua Antônio Nogueira de Carvalho, nº 600, Centro, CEP: 64.980-000, em Corrente (PI), mantido pela Firma Instituto Educacional de Corrente LTDA e CNPJ Nº 29.292.478/0001-14;

II – Determinar para que o Instituto Interativo providencie atualizações do perfil profissional no verso do diploma, conforme indicação da 4ª edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) e apresente a este Conselho, no prazo de 90 dias;

III – Determinar atualizações no Plano de Curso sobre o perfil profissional, conforme a 4ª edição do CNCT e sobre a redução da carga horária do estágio supervisionado;

IV – Aplicar advertência em razão da referida instituição apresentar diários, frequências e instrumentais observados pela inspeção de forma inadequados para o acompanhamento das atividades diárias curriculares. A devida providência será necessária para próximas autorizações;

V - Determinar à direção da Instituição que submeta os diplomas expedidos aos estudantes concludentes do curso em apreço a devida autenticação pelo setor próprio da SEDUC, somente a partir de quando os mesmos terão validade;

VI - Determinar, ainda, que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.

IV – DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

A comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI nº 028/2021, tendo avaliado o inteiro teor do parecer da relatora, e reconhecendo-o como seu, submete-o a decisão do Conselho Pleno.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 19 de abril de 2022.

Cons^a. Adriana de Moura Silva (relatora)

Cons^a Ana Rejane da Costa Barros

Cons^a. Gildete Milu da Silva Sousa

Cons^a. Paulina Pereira Silva de Almeida

Cons^a Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos.

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da relatora.

Cons. Antônio José Castelo Branco Medeiros
Presidente do CEE/PI em exercício



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 071/2022